



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO
CNPJ: 17.710.476/0001-19



DECRETO Nº 023 DE 19 DE JULHO DE 2017.

APROVA O REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO DA DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO**, no uso de suas atribuições legais, e ainda:

Considerando as Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue publicadas pelo Ministério da Saúde em 2009 e a Portaria GM n. 2778 que revisa a relação de metas, com seus respectivos indicadores e a metodologia para a Fase de Avaliação do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS) a qual integra as metas para controle da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus;

Considerando o Plano de Contingência Nacional para Epidemia de Dengue do Ministério da Saúde em 2015;

Considerando a importância do envolvimento do Poder Público nos três níveis de governo e demais segmentos da sociedade organizada, por meio de ações articuladas para combate ao vetor da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus;

Considerando a recomendação de organização da estrutura dos Comitês de Mobilização com base nas diretrizes da Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa, aprovada pela Portaria 3.027, de 26 de novembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Regimento Interno do Comitê Municipal de Enfretamento da Dengue, Chikungunya e Zika, o qual consta do anexo do presente decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito